



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**  
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e  
**ACTIVIDADES DIVERSAS**  
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, Nº 20 – 1900 - 098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590  
E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**FILIADO:**

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**A TODOS OS TRABALHADORES VIGILANTES**  
(STV – TRATAMENTO DE VALORES)

**PROSEGUR / LISBOA**

**CONVOCA-SE UM PLENÁRIO**

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE**  
**O (A) NOSSO (A) DELEGADO (A) SINDICAL**  
**PARA MELHOR UNIRMOS E ORGANIZARMOS**  
**O NOSSO LOCAL DE TRABALHO!!!**

**TODOS A VOTAR NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021**

**LOCAL DE VOTAÇÃO**

**LOCAL:** SEDE PROSEGUR / LISBOA – ENTRADA PRINCIPAL

**DIA:** 10.08.2021 – 3ª Feira **HORA:** 06H30 / 07H30 -13H30 / 14H00

**AMIGO E AMIGA**

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho. Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

**AS LEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE**

**NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS**

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. Nos STV,s da Prosegur Lisboa, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;
4. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;

5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do STAD;  
Contacto: 21-3463756 / 21-3475596/9
6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até ao dia 06/08/2021 – 6ª Feira;
7. A eleição decorrerá no (s) dia (s) 10/08/2021 entre as 06H30/07H30 e as 13H30/14H00;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após as 14 horas, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
13. A Direcção Nacional do STAD em seguida editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

## CAMARADA

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER  
O/A TEU / TUA DELEGADO (A) SINDICAL!**

**TODOS E TODAS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS  
DO TEU LOCAL DE TRABALHO!**

**VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO!  
VAMOS DAR MAIS FORÇA AO STAD – FORÇA SINDICAL!**

**UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!**